



LEI Nº 3.678 /2011.

Oficializa denominações de Logradouros do Bairro Barra de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações atuais dos seguintes Logradouros na localidade Barra de Macaé, no Bairro Barra de Macaé.

- I – RUA MARLON;
- II – RUA DA SAUDADE;
- III – VIA ATLÂNTICA;
- IV – RUA DO PONTAL.

Art. 2º Ficam oficializadas as denominações atuais dos seguintes Logradouros, na localidade Ilha da Caieira, no Bairro Barra de Macaé:

- I – RUA AQUARIUS;
- II – RUA DELFINS;
- III – RUA DOURADOS;
- IV – RUA JAÚS;
- V – RUA LAMBARIS;
- VI – PRAÇA DOS NAMORADOS.

Art. 3º Ficam oficializadas as denominações atuais dos seguintes Logradouros na Localidade Nova Holanda, no Bairro Barra de Macaé:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

I – RUA MEDEIROS – que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira até a Rua Projetada sem nome;

II – RUA ALFREDO MUSSI – que se inicia no final da Rua principal e termina na Rua 11.

Art. 4º Fica oficializada a denominação da PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, que fica entre as Ruas Manoel Pacheco de Rezende, Justino Vieira e Otacílio de Oliveira.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2011.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Subati</u>
Edição N.º	<u>7636</u>
Data	<u>03/12/11</u> pág. <u>24</u>
<u>Finar Finiz - NAT. 27.405</u>	
S = VIDOR	